



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº. 063/2010

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 027/2009 DE 09/12/2009.

DECRETA

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2010, SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 876,39 (oitocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, para inclusão do seguinte programa:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2.005.000 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....RS 877,20

FONTE DE RECURSOS: 31736 – PROGRAMA PTMC - APAE - DESPESA: 2126

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 876,39 (oitocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)** como Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 31736 – PROGRAMA PTMC - APAE

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2010.

MAURO PINTO DE ANDRADE

Prefeito Municipal